



Diário Oficial

PODER LEGISLATIVO - CANDEAL/BA.

**PODER
LEGISLATIVO**

terça-feira, 17 de dezembro de 2019
Ano VIII ♦ Edição Ordinária nº. **0505**

Caderno 1 ♦ Página: 1



Presidente:

José Risonaldo Ribeiro da Silva

Vice-Presidente:

José Luiz Cordeiro de Brito

1º. Secretário:

Agnaldo Santana de Carvalho

2º. Secretário:

Romário da Silva

Câmara Municipal de Candéial

Praça Dr. João Campos, S/N
Bairro: Centro
CEP 48.710-000
(75) 3235-2183

✉ diario@domunicipio.com

Participe das Sessões da Câmara Municipal



Portal da Transparência
Acesse: camaradecandéial.com

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

» DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 28/2019 / PA Nº. 28/2019.

» DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29/2019 / PA Nº. 29/2019.

» EXTRATO DO CONTRATO Nº. 28/2019.

» EXTRATO DO CONTRATO Nº. 29/2019.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

**imprensa
oficial**

A publicidade **LEGAL**
levada a **SÉRIO.**

CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA
M:15653533000140



Casa da Cidadania

Câmara Municipal de Candeal - Bahia

**REGISTRO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28/2019**

Câmara Municipal de Candeal
Gabinete do Presidente

SOLICITAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – 28/2019

Candeal, em 17 de dezembro de 2019

Ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Exmº. Sr. José Risonaldo Ribeiro da Silva

Solicitamos autorização para Aquisição de um notebook para atender as necessidades do expediente da secretaria da Câmara Municipal de Candeal – Ba, e com base no que preceitua o Art. 24, II, da Lei 8.666/93, e alterações feitas pelas Leis Federais nº. 8883/94 e 9648/98. Reconhece a situação de dispensa de licitação para a contratação da Empresa Carvalho Miranda Empreendimentos Eirelli – Me, Av. Deputado Manoel Novaes, 911, Centro, Cep 48.700.000 – Serrinha –BA, conforme solicitado pela Secretaria Municipal da Câmara Municipal da Câmara. Ylisson Magaiver da Silva Almeida – Portaria 09-2019

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Órgão/Unidade: 00.00.101 - Câmara Municipal de Vereadores

Projeto/Atividade: 01.031.001-2.001 – Desenvolvimento e Assessoramento da Câmara Municipal

Elemento de Despesas: 44.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

17/12/2019

Cintia Araújo dos Reis Carvalho – Portaria 09-2019

ORÇAMENTOS REALIZADOS NAS EMPRESAS ABAIXO

- | | |
|---|--------------|
| 1. CARVALHO MIRANDA EMP EIRELLI-ME inscrita no CNPJ: 11.502.318/0001-97 | R\$ 2.300,00 |
| 2- Support Soluções Tecnológicos Eirelli inscrita no CNPJ: 21.718.509/0001-44 | R\$ 2.600,00 |
| 3. Hexa Informatica LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 04.982.460/0001-13 | R\$ 2.800,00 |

EMPRESA CONTRATADA

Nome: CARVALHO MIRANDA EMP EIRELLI-ME inscrita no CNPJ: 11.502.318/0001-97

Endereço: Av Deputado Manoel Novaes, 911, Centro, Cep 48.700.000 – Serrinha –BA

R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais)

DEFIRO O PAGAMENTO.

Aguinaldo Santana de Carvalho - tesoureiro

PARECER JURÍDICO

Candeal, 17/12/2019

Opino no sentido de que o presente procedimento de contratação, sob o aspecto legal, está em condições de ser homologado tendo em consideração do valor da contratação situa-se no limite estabelecido para:

(x) Outros serviços e compras com valor de até R\$ 8.000,00, Lei 8.666/93, art. 24, I, II.

() Obras e serviços de engenharia com valor de até R\$ 15.000,00, Lei 8.666/93, art. 24, I.

Assessoria Jurídica

AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE

Candeal, 17/12/2019

Homologo, na forma da lei, o procedimento de dispensa de licitação, estando autorizada a adjudicação à empresa indicada.

José Risonaldo Ribeiro da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Candeal



Casa da Cidadania

Câmara Municipal de Candeal – Bahia

**REGISTRO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 29-2019**

Câmara Municipal de Candeal
Gabinete do Presidente

SOLICITAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº.29-2019

Candeal, em 17 de Dezembro de 2019

Ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Exmº. Sr. José Risonaldo Ribeiro da Silva

Solicitamos autorização para prestação de serviços de confecção de pastas timbradas e livro de tombo, para substituição e atender as necessidades do expediente da Câmara Municipal de Candeal – Bahia, com base no que preceitua o Art. 25, II, da Lei 8.666/93, e alterações feitas pelas Leis Federais nº. 8883/94 e 9648/98 reconhece a situação de dispensa de licitação para à contratação da Empresa Manoel Robson Gonçalves da Silva ME, situada na Av. Elvira Freitas Ferreira, 274, Centro - Ichu – Ba, CEP: 48.725.000, inscrita no CNPJ: 13.955.057/0001-96.

Ylisson Magaiver da Silva Almeida – Portaria 09-2019

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Órgão/Unidade: 00.00.101 - Câmara Municipal de Vereadores

Projeto/Atividade: 01.031.001-2.001 – Desenvolvimento e Assessoramento da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

17/12/2019

Cintia Araújo dos Reis Carvalho – Portaria 09-2019

ORÇAMENTOS REALIZADOS NAS EMPRESAS ABAIXO

1.MR Gonçalves da Silva, inscrita no CNPJ: 13.955.057/0001-96	R\$ 1.799,26
2.Antonio Carlos da S. de Serrinha- ME, inscrito no CNPJ 34.391.953/0001-40	R\$ 1.813,00
3.Grafica Novo Tempo, inscrito no CNPJ: 07.883.921/0001-99	R\$ 1.905,40

Nome: MR Gonçalves da Silva, inscrita no CNPJ: 13.955.057/0001-96

Endereço: Av. Elvira Freitas Ferreira, 274, Centro - Ichu – Ba, CEP: 48.725.000

R\$ 1.799,26 (Um mil setecentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos)

DEFIRO O PAGAMENTO

Aguinaldo Santana de Carvalho - Tesoureiro

PARECER JURÍDICO

Candeal, 17/12/2019

Opino no sentido de que o presente procedimento de contratação, sob o aspecto legal, está em condições de ser homologado tendo em consideração do valor da contratação situa-se no limite estabelecido para:

(x) Outros serviços e compras com valor de até R\$ 8.000,00, Lei 8.666/93, art. 24, I,II.

() Obras e serviços de engenharia com valor de até R\$ 15.000,00, Lei 8.666/93, art. 24, I.

Assessoria Jurídica

AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE

Candeal, 17/12/2019

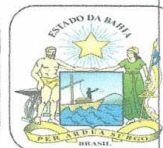
Homologo, na forma da lei, o procedimento de dispensa de licitação, estando autorizada a adjudicação à empresa indicada.

José Risonaldo Ribeiro da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Candeal-BA.



Casa da Cidadania
Câmara Municipal de Candéial - Bahia



Publicação da CAMARA MUNICIPAL DE CANDEAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 28/2019

CONTRATADO (A):

Nome: CARVALHO MIRANDA EMP EIRELLI-ME

Endereço: Av. Deputado Manoel Novaes, 911

Centro- Serrinha – BA –

Cep: 48.700.000

CNPJ: 11.502.318/0001-97

Objeto: Tem por objetivo de aquisição de um notebook para a secretaria da Câmara Municipal de Candéial – Ba, que integra o presente contrato para todos os efeitos legais, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Candéial – Ba.

DOT. ORÇAMENTARIA: 01.031.101.2.001 – Manut. da Câm. de Vereadores –

Elemento de Despesas: 44.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

VIGÊNCIA: 17/12/2019 a 31/12/2019

VALOR GLOBAL: de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).

Publicação:

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 29/2019

CONTRATADO (A):

Nome: Manoel Robson Gonçalves da Silva,

Endereço: Av. Elvira Freitas Ferreira, 274

Centro - Ichu - Ba

CEP: 48.725.000

CNPJ: 13.955.057/0001-96

CPF: 717.434.215-91

Objeto: Tem por objetivo prestação de serviços de confecção de pastas timbradas e livro de tombo, para substituição e atender as necessidades da Câmara Municipal de Candéial-BA.

ORÇAMENTARIA: 01.031.101.2.001 – Manut. da Câm. de Vereadores –

Elemento de Despesas: 33.90.39.00 - Outros Serv. De Pessoa Jurídica

VALOR GLOBAL: de R\$ 1.799,26 (Um mil setecentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos)

VIGÊNCIA: 17/12/2019 a 31/12/2019

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.